



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

JOSUÉ ROMERO

BALANÇO GERAL

NUMERO DO TC: 2996/026/12

RELATOR

DR. RENATO MARTINS COSTA

PROCURADOR DA FAZENDA

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO



PROTOCOLO: 000000002996/026/12
BAURU

DT. AUTUAÇÃO: 09/01/2012

INTERESS.:
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV URBANO E RURAL DE BAURU
CODIGO: 257.00.14.002
EXERCÍCIO: 2012 PROCED. INTERNA: UR-13
EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LC953.1

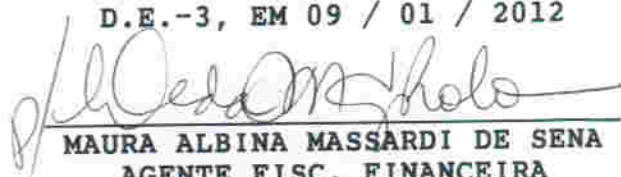
TC: 0000000002996 / 026 / 12

FOLHA: 2

SRA. DIRETORA TÉCNICA DA D.E.

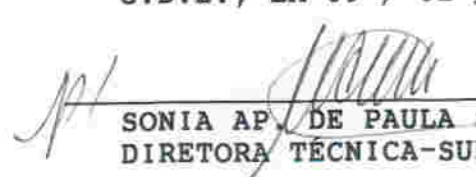
NOS TERMOS DO MEMORANDO
SDG N. 0000291 / 2011 PROTOCOLAMOS E AUTUAMOS O PRESENTE
PROCESSO, QUE ABRIGARA A PRESTACAO DE CONTAS
DA EMPRESA PUBLICA MUNICIPAL:
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV URBANO E RURAL DE BAURU
RELATIVO AO EXERCICIO DE 2012.

D.E.-3, EM 09 / 01 / 2012


MAURA ALBINA MASSARDI DE SENA
AGENTE FISC. FINANCEIRA
CHEFE SUBST.

VISTO.
ENCAMINHE-SE AO D.S.F.-1 , EM TRANSITO PELO GABINETE
DA PRESIDENCIA, PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO.

G.D.E., EM 09 / 01 / 2012


SONIA AP. DE PAULA S. DINIZ
DIRETORA TÉCNICA-SUBSTITUTA

FL. 03

DISTRIBUICAO ALEATORIA DE PROCESSO P/CONSELHEIRO

PROCESSO : 0000000002996 / 026 / 12

MATERIA TRATADA: BALANCO GERAL DO EXERCICIO - EMPRESA PUBL. MUNIC.

INTERESSADO : EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV URBANO E RURAL DE BAUR.

OBJETO :

RELATOR : DR.ARC ANTONIO ROQUE CITADINI

AUDITOR : DR.JR JOSUE ROMERO

PROCESSO DISTRIBUIDO EM 16/02/2012, ATRAVES DO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS, CONFORME RELATORIO AUTENTICADO PELA PRESIDENCIA E ARQUIVADO NO GABINETE DA PRESIDENCIA SOB LOTE NUMERO 000000122 E ORDEM 000000015 .

CLAU7MOU



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR-13

Araraquara, 09 de abril de 2013.

OFÍCIO U.R.-13 Nº 061/2013

Excelentíssimo Senhor;

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização na **EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU** relativa às contas anuais do exercício de 2012, objeto do **processo TC-2996/026/12**, na conformidade das Instruções vigentes.

- Joaquim Américo Ferreira

Fica Vossa Excelência, na qualidade de **Presidente e Atual Dirigente da EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru**, desde já, **NOTIFICADO** a acompanhar todos os atos de tramitação processual, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse.

Desde logo, fica, também, **NOTIFICADO** de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Marcelo Zaccaro
Marcelo Zaccaro
Diretor Técnico de Divisão

Recebido!
Antônio Mondelli Júnior
ANTÔNIO MONDELLI JÚNIOR
Presidente da EMDURB
15/04/13

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Mondelli Júnior
Presidente e Atual Dirigente da EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR-13

Araraquara, 09 de abril de 2013.

Ofício U.R.-13 Nº 062/2013

Excelentíssimo Senhor;

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização na **EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU** relativa às contas anuais do exercício de 2012, objeto do processo **TC-2996/026/12**, na conformidade das Instruções vigentes.

- **Joaquim Américo Ferreira**

Fica Vossa Excelência, na qualidade de **Presidente Substituto em 2012 da EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru**, desde já, **NOTIFICADO** a acompanhar todos os atos de tramitação processual, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse.

Desde logo, fica, também, **NOTIFICADO** de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

M. L. Zaccaro
Marcelo Zaccaro

Diretor Técnico de Divisão

À Sua Excelência o Senhor

João Carlos Tascin

Presidente Substituto em 2012 da EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Recb; 15/04/13

Prestar Informações Via Interação Direta >> Relatório de Atividades

Município: Bauri

Entidade: EMPRESA MUN. DESENV. URBANO E RURAL (EMDURB)

Ano Exercício: 2012

Tipo de Documento: Relatório de Atividades

Período: Ano

Data da Prestação: 18/03/2013 14:54

Voltar

Programas	Código do Programa	Denominação do Programa	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
	40	ADMINISTRACAO GERAL - EMDURB	ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE RECURSOS EM GERAL	PERCENTUAL	100,00	104,37	ATENDIMENTO ÀS METAS ESTABELECIDAS
	1002	ENCARGOS - EMDURB	PAGAMENTO DE VALORES ASSUMIDOS COM ENCARGOS	PERCENTUAL	100,00	88,00	ATENDIMENTO ÀS METAS ESTABELECIDAS - COM INICIO DO PAGAMENTO DO ACORDO FIRMADO ENTRE PMB X EMDURB - EM DEZ 2012 - SALDOS REMANESCENTES INVESTIDOS EM OUTROS PROGRAMAS
	8004	RESERVA DE CONTINGENCIA	ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE RECURSOS EM GERAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO - SALDOS REMANEJADOS PARA OUTROS PROGRAMAS

Ações

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
40	ADMINISTRACAO GERAL - EMDURB	2090	ADMINISTRACAO GERAL	EMPRESA DE DESENV. URBANO DE BAURU - EMDURB	DIRETORIA ADMINISTRATIVA URBANISMO E FINANCEIRA	SERVIÇOS URBANOS	ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE RECURSOS EM GERAL	ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PERCENTUAL 100,00		157,00		JUSTIFICATIVA DA SUPERACAO DAS METAS - ALTERACAO DE CENTROS DE CUSTOS PARA ESTA DIRETORIA - CONFORME RELATORIO ANALITICO EM ANEXO NA PRESTACAO DAS CONTAS 2012
												VARIACAO EM

26

40	ADMINISTRACAO GERAL - EMDURB	2116	PROPAGANDA E PUBLICIDADE - EMDURB	EMPRESA DE DESENV. URBANO DE BAURU - EMDURB	DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA	URBANISMO	SERVIÇOS URBANOS	ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PERCENTUAL 100,00 DE RECURSOS EM GERAL	0,00	NECESSIDADES DA DIRETORIA - O SALDO REMANESCENTE FOI INVESTIDO EM OUTROS PROGRAMAS ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA DIRETORIA - O SALDO REMANESCENTE FOI INVESTIDO EM OUTROS PROGRAMAS
40	ADMINISTRACAO GERAL - EMDURB	2116	PROPAGANDA E PUBLICIDADE - EMDURB	EMPRESA DE DESENV. URBANO DE BAURU - EMDURB	DIRETORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO	URBANISMO	SERVIÇOS URBANOS	ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PERCENTUAL 100,00 DE RECURSOS EM GERAL	0,00	NECESSIDADES DA DIRETORIA - O SALDO REMANESCENTE FOI INVESTIDO EM OUTROS PROGRAMAS ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA DIRETORIA - O SALDO REMANESCENTE FOI INVESTIDO EM OUTROS PROGRAMAS
40	ADMINISTRACAO GERAL - EMDURB	2116	PROPAGANDA E PUBLICIDADE - EMDURB	EMPRESA DE DESENV. URBANO DE BAURU - EMDURB	DIRETORIA ADMINISTRATIVA URBANISMO E FINANCEIRA	URBANISMO	SERVIÇOS URBANOS	ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PERCENTUAL 100,00 DE RECURSOS EM GERAL	0,00	NECESSIDADES DA DIRETORIA - O SALDO REMANESCENTE FOI INVESTIDO EM OUTROS PROGRAMAS ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA DIRETORIA - O SALDO REMANESCENTE FOI INVESTIDO EM OUTROS PROGRAMAS
1002	ENCARGOS - EMDURB	17	DIVIDAS E ENCARGOS - EMDURB	ENCARGOS GERAIS - EMDURB	ENCARGOS GERAIS - EMDURB	ENCARGOS ESPECIAIS	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	PAGAMENTO DE VALORES ASSUMIDOS COM ENCARGOS	88,03	NECESSIDADES DA DIRETORIA COM AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - O SALDO REMANESCENTE FOI INVESTIDO EM OUTROS PROGRAMAS ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA DIRETORIA COM AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - O SALDO REMANESCENTE FOI INVESTIDO EM OUTROS PROGRAMAS
1002	ENCARGOS - EMDURB	22	PAGAMENTO DA DÍVIDA - PREFEITURA	ENCARGOS GERAIS - EMDURB	ENCARGOS GERAIS - EMDURB	ENCARGOS ESPECIAIS	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	PAGAMENTO DE PARCELAS DO CONTRATO	100,00	INICIO DO PAGAMENTO DO PARCELAMENTO ENTRE PMB X EMDURB - REF. DÉBITOS DE INSS RETIDOS NO FPM DA PMB - INICIO EM DEZ/2012
1004	RESERVA DE CONTINGENCIA	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	ENCARGOS GERAIS - EMDURB	ENCARGOS GERAIS - EMDURB	RESERVA DE CONTINGENCIA ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGENCIA	ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PERCENTUAL 100,00 DE RECURSOS EM GERAL	100,00	O SALDO REMANESCENTE FOI INVESTIDO EM OUTROS PROGRAMAS

8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR-13



Processo n.º: TC - 2996/026/12

Interessado: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB

Município: BAURU

Matéria em exame: Balanço Geral - Contas do exercício de
2012

Dirigente: Antonio Mondelli Júnior

CPF: 204.127.678-99

Período: 01/01/2012 e 22/01/2012 a 31/12/2012
(fls. 06 do Anexo)

Dirigente: João Carlos Tascin

CPF: 001.868.498-00

Período: 02/01/2012 a 21.01.2012 (fls. 06 do
Anexo)

Relator: Dr. Renato Martins Costa

Instrução: UR-13 / DSF-I

Senhor Agente da Fiscalização Financeira - Chefe Substituto

Tratam os autos das contas apresentadas em face do artigo 2º, inciso III, da Lei Complementar n.º 709/93.

O resultado da fiscalização *in loco* apresenta-se em itens próprios deste relatório, consoante planejamento no qual se definiram, segundo o método da amostragem, os exames na extensão apropriada.

Esse planejamento contemplou elementos para a racionalização dos trabalhos de campo. Para tal, baseou-se nas seguintes fontes:

- 1 - Prestação de contas do exercício em exame;
- 2 - Resultado do acompanhamento simultâneo do Projeto AUDESP;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR-13



- 3 - Leitura analítica dos três últimos relatórios de Fiscalização, nisso também verificadas ressalvas e recomendações;
- 4 - Análise das informações constantes do banco de dados à disposição da Fiscalização, assim como daquelas obtidas por intermédio do SIAP, PFIS, endereços eletrônicos, entre outros.

Em atendimento ao TC-A-30.973/026/00, registramos a notificação dos Srs. **Antônio Mondelli Júnior** e **João Carlos Tascin**, responsáveis pelas contas do exercício de 2012, sendo o primeiro o atual Presidente da EMDURB (fls. 04/05 dos Autos).

1 - ORIGEM E CONSTITUIÇÃO.

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB é empresa pública instituída pela Lei n.º 2.166 de 25/09/1979, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 2.602 de 07/01/1986, 3.570 de 02/06/1993, 4.504 de 05/01/2000, 4.555 de 14/06/2000, 5.423 de 09/02/2007 e 5.979, de 19/10/2010, como entidade jurídica de direito privado, conforme documentos arquivados na pasta permanente, nesta Unidade Regional.

2 - COMPOSIÇÃO DA CÚPULA DIRETIVA DA EMPRESA.

De acordo com a Lei instituidora e o Estatuto Social, constituem órgãos da Estatal: a Diretoria Executiva e os Conselhos de Administração e Fiscal.

Nos termos do Estatuto Social, verificamos o mandato, a forma de investidura e posse, bem assim as atribuições da cúpula diretiva da Estatal e, nisso tudo, constatamos regularidade.

Verificamos, ainda, a apresentação da declaração de bens dos dirigentes, nos termos da Lei Federal n.º 8.429/92.

Quanto a acúmulo de cargos, constatamos o atendimento ao inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR-13



3 - DA FINALIDADE E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO.

Apuramos, no Relatório de Atividades enviado ao Sistema AUDESP, juntamente com o Relatório de Atividades protocolado nesta Unidade Regional, que a EMDURB manteve os seguintes serviços e atividades em 2012:

Serviços e Atividades
Transporte Coletivo
Transportes Especiais
Estacionamento rotativo - área azul
Gerenciamento do Sistema Viário - Sinalização e Fiscalização do Trânsito
Administração do Terminal Rodoviário
Limpeza Pública
-Coleta de Lixo Domiciliar e Hospitalar
-Operação do Aterro Sanitário
-Varrição de ruas
-Capinação e roçada
-Poda e corte de árvores
Gerência de Necrópoles e Cemitério

Tais ações se coadunam com os objetivos para os quais a empresa foi legalmente criada.

4 - RECEITAS E DESPESAS.

4.1 - FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS.

Constatamos regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas.

4.2 - DESPESA - FORMALIZAÇÃO E CONTEÚDO.

Constatamos a regularidade dos lançamentos, classificação e apropriação das despesas mais representativas, tais como: pessoal, depreciação, amortização e encargos financeiros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR-13



4.3 - MULTAS DE TRÂNSITO.

Tendo em vista que a EMDURB tem como uma de suas finalidades o gerenciamento da sinalização viária do município, entendemos que a empresa cumpriu as disposições do artigo 320 da Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

Contudo, a partir de 2011, a EMDURB restringe-se ao gerenciamento dos serviços referentes às infrações de trânsito, sendo que o controle contábil e o financeiro passaram a ser de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bauru.

Em 07/12/2011, na Lei Municipal n.º 6.154, constou que a EMDURB possui crédito líquido e certo de R\$ 8.087.057,81, relativo ao **processo n.º 071.01.2006.039549-9 - 1ª Vara da Fazenda Pública de Bauru**, valor constante do Precatório n.º 07/2012, tendo sido atualizado até 30/08/2011. No Termo de Acordo n.º 638/2011 de 07 de dezembro de 2011, assinado por ambas as partes ora mencionadas, o montante foi atualizado até outubro/2011, totalizando R\$ 8.111.974,61, valor este que foi registrado no balancete da empresa, conforme constatado pela fiscalização das contas de 2011 (TC - 00.448/026/11).

Verificamos que a cláusula Quarta do referido acordo estabelece que os pagamentos das parcelas serão feitos da seguinte forma: no dia 26 de cada mês o Município fará o repasse à EMDURB no valor de R\$ 45.066,53 como pagamento do precatório. A EMDURB, por sua vez todo dia 28 de cada mês fará o repasse ao Município do valor correspondente a R\$ 46.323,22 relativos ao pagamento da dívida previdenciária vencida em 180 parcelas (15 anos), conforme estabelecida na cláusula terceiro do acordo.

Apuramos que o início dos pagamentos deu-se a partir de dezembro de 2012, sendo que a Prefeitura Municipal repassou a quantia corrigida monetariamente no valor de R\$ 47.605,35, da mesma forma a EMDURB repassou o valor de R\$ 49.215,00, parcelas 001/180.

Assim, sugerimos para que as próximas fiscalizações acompanhem os respectivos pagamentos até o seu término.



316
9
p

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, os dados de Cadastro do responsável pela empresa no Exercício 2012 e 2013.

CADASTRO DE RESPONSÁVEL

ÓRGÃO: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB

Nome:	Antônio Mondelli Júnior
Cargo:	Presidente da EMDURB (Exercício 2012 e 2013)
R.G. n.º:	19.808.307-5
C.P.F. n.º	204.127.678-99
Endereço residencial: (*)	Rua Guilherme de Almeida, nº 7-26 – Apto 131 - Jardim Panorama – Bauru – SP – CEP: 17011-134
Endereço Comercial: (*)	Não Possui
Telefone:	14-3313-7281
E-mail:	antonio_modelli_jr@hotmail.com

Bauru, 07 de Março de 2013.


Antônio Mondelli Júnior
Presidente da EMDURB
Exercício 2012 e 2013



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que as informações cadastrais são fiéis e verdadeiras e sou **Integrante da Diretoria** responsável pelo exercício de 2012.

Nome: João Carlos Tascin
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro
Responsável durante o exercício: 2012
Período: 01/01/2012 a 31/12/2012
R.G. n.º: 8.213.017
C.P.F. n.º: 001.868.498-00
Estado civil: Divorciado
Profissão: Contador
Endereço residencial: Av. Maria Ranieri, n.º 5-40
Bairro: Parque Viaduto
Cidade: Bauru
CEP: 17.055-175
Endereço Comercial: Não possui
Telefone: 14-3243-0794 e 14-97731997
E-mail: jtascin@yahoo.com.br

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Bauru, 08 de fevereiro de 2013.


João Carlos Tascin
Diretor Administrativo Financeiro
Exercício 2012



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR-13



5 - DOS RESULTADOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS.

As peças, demonstrativos contábeis e financeiros extraídos do Sistema AUDESP encontram-se juntados às fls. 06/09 do Anexo.

5.1 - REGISTROS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

Preliminarmente, cumpre informar que a EMDURB, por ser empresa municipal, apresentou os registros contábeis segundo as regras da Lei Federal n.º 6.404/1976 e alterações. Porém, também está cadastrada no Sistema AUDESP, fornecendo informações a este Sistema nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64.

A análise destes documentos *in loco* evidenciaram que não há consistência dos dados no Sistema AUDESP com os registros contábeis ofertados pela Origem, nos termos da Lei Federal n.º 6.404/1976. Estes últimos foram considerados pela Fiscalização.

No encerramento do exercício de 2012, a EMDURB elaborou o Balanço Patrimonial, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido), a Demonstração do Resultado e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, peças estas que foram complementadas por Notas Explicativas (fls. 10/29 do Anexo).

Com base nos exames efetuados, constatamos que tais demonstrações financeiras não foram elaboradas integralmente segundo os rigores da Lei Federal n.º 6.404/76 e dos principais fundamentais de contabilidade (PFC), por causa dos seguintes pontos:

Propriedade dos bens imóveis: na alínea "h", item IV - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS das Notas Explicativas (fls. 18/19 do Anexo), verifica-se que a empresa não comprova a propriedade dos bens imóveis - Edifícios, no valor de R\$ 2.161.972,32.

Verificamos, contudo, que o principal imóvel utilizado pela EMDURB, onde funciona a sede da empresa "O terreno em que está edificado o Terminal Rodoviário foi doado pela Prefeitura Municipal de Bauru a EMDURB conforme Lei Municipal 6.234 de 06 de julho de 2012, porém devido ao não registro da escritura do imóvel que somente será



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR-13



permitido após o recolhimento do ITCMD - Imposto de Transmissão causa Mortis e Doação, não foi possível a baixa do bem no Patrimônio Municipal e também contabilmente, conforme informações obtidas junto ao Setor Contábil da Prefeitura de Baurópolis". (fls. 19 do Anexo)

"A Administração possui perspectiva de realizar os testes de reavaliação de seus ativos a valor de mercado, via contratação de empresa especializada, após transferência definitiva do Imóvel pela Prefeitura com escritura em cartório". (fls. 19 do Anexo)

Ausência de testes de recuperabilidade no ativo imobilizado: observou-se que a Empresa mantém seus bens integrantes do ativo imobilizado pelo custo histórico de aquisição e construção, conforme se depreende do item IV - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS, alínea "h", das Notas Explicativas; fato este que também foi apontado pelos Auditores Independentes (fls. 18/19 do Anexo).

5.2 - ORÇAMENTO - AUTORIZAÇÃO E EXECUÇÃO.

Receitas	Previsão	Realização	AH %	AV %
Receita Total	39.550.330,00	39.879.246,68	0,83%	101,68%
Ajustes		(660.589,48)		
Total	39.550.330,00	39.218.657,20		100,00%
Despesas	Fixação Final	Execução	AH %	AV %
Despesa Total	40.680.040,26	36.544.770,95	-10,17%	98,22%
Ajustes		661.501,94		
Total	40.680.040,26	37.206.272,89		100,00%
Resultado do exercício	Positivo	2.012.384,31		5,13%

(Previsão/Fixação - Balanço Orçamentário - fls. 06 do Anexo);
(Realização/Execução - Demonstração do Resultado do Exercício - fls. 12 do Anexo).

Informamos o que segue:

A) Ajuste da Receita Realizada

O ajuste de R\$ 660.589,48 na receita realizada refere-se ao PIS s/Faturamento (Demonstração do Resultado do Exercício às fls. 12 do Anexo).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR-13



B) Ajustes da Execução da Despesa

Os ajustes da Execução da Despesa no valor de R\$ **661.501,94** referem-se ao IRPJ do período no valor de R\$ 489.211,69 (+) R\$ 254.370,46 da CSLL do período (-) R\$ 82.080,21 referente a Outras Receitas (Demonstração do Resultado do Exercício às fls. 12 do Anexo).

Resultado do exercício

01 Receita realizada	39.218.657,20	100,00	
02 Resultado obtido no exercício	2.012.384,31	5,13%	02/01
03 Transferências financeiras do Poder Executivo			03/01
04 Resultado final: 02 + 03	2.012.384,31	5,13%	04/01

O resultado positivo correspondeu a 5,13% da receita auferida em 2012.

Nos 3 (três) últimos exercícios, o resultado de exercício apresentou os seguintes percentuais:

2011	Positivo em	R\$	3.919.761,82	10,90%
2010	Positivo em	R\$	3.717.765,19	11,61%
2009	Positivo em	R\$	2.070.152,41	7,38%

Fonte: relatório de contas do exercício de 2011 (TC - 00448/026/11)

5.3 - INFLUÊNCIA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO SOBRE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido

Saldo em 31.12 de	2011	(36.348.385,11)	Negativo
Resultado do exercício	2012	2.012.384,31	Positivo
Ajustes Exerc. Ant.	2012	(19.850,23)	Negativo
Saldo em 31.12 de	2012	(34.355.851,03)	Negativo

(Balança Patrimonial às fls. 10/11 do Anexo)

O ajuste, no valor de R\$ 19.850,23, refere-se à Retificação de Erros de Exercícios Anteriores conforme consta da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e da Demonstração dos Fluxos de Caixa às fls. 13/14 do Anexo.

Tendo em vista os números do quadro, o resultado positivo de 2012 **reduziu** a situação desfavorável do patrimônio líquido de 2011.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR-13



5.3.1 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA

Ex.	Ativo Circulante +	Passivo		Passivo	
	Realiz. Longo Prazo	Exigível Longo Prazo	% / AC+RLP	Circulante	% / AC+RLP
2011	13.226.402,14	30.563.678,79	231,08%	15.897.802,80	120,20%
2012	15.729.110,72	29.154.389,97	185,35%	18.347.510,56	116,65%
Evolução	18,92%	-4,61%		15,41%	

Balanço Patrimonial às fls. 10/11 do Anexo.

Os valores acima indicam:

Passivo de Longo Prazo: redução de 4,61%, decorrente de amortização de parte da dívida com o INSS (parcelamentos).

Passivo Circulante: houve aumento de 15,41% das exigibilidades de curto prazo, decorrente de aumentos das obrigações com fornecedores; encargos sociais a pagar; obrigações tributárias - parcelamentos a serem pagos em 2013; tributos diversos; contas a pagar e provisão de férias. Balanço Patrimonial/Passivo Circulante às fls. 11 do Anexo.

5.4 - DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ E DE ENDIVIDAMENTO.

Índices	2011	2012
Liquidez Imediata	0,16	0,31
Liquidez Corrente	0,34	0,41
Liquidez Seca	0,31	0,39
Liquidez Geral	0,28	0,33
Quociente de Endividamento	4,59	3,61